

CERTIFICADO LO N° 181/2008 – SM

2ª VIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, conforme Deliberação Normativa nº 74 de 09 de setembro de 2004, Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e demais normas específicas, concede à empresa JOSÉ DE ANCHIETA RESENDE, CNPJ: 02.251.154/0001-81, **Licença de Operação**, para atividade de EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, , autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na Fazenda Porto De Areia Rio Grande, na ZONA RURAL, Coordenadas Geográficas, Datum SAD 69, LAT/S 21° 11' 23" e LONG/O 45° 03' 18", nos municípios de Ribeirão Vermelho e Lavras, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 00558/2003/002/2008, DNPM N° 830.835/1998 e decisão da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas, em reunião do dia 03/11/2008.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

1ª Via assinada em 03/11/2008. Validade da Licença Ambiental: 6 (seis) anos, com vencimento em 03/11/2014

Varginha, 04 de setembro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

AMILTON FERRI VASCONCELOS
Superintendente Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas